



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.119, de 07 de agosto de 2006.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 32.000,00 COM RECURSOS DO
SUPERÁVIT.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ (544).....R\$ 10.000,00

7. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E M. AMBIENTE

2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde e Atenção Básica.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ (712).....R\$ 20.000,00

2019 – Assistência aos Deficientes.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ (760).....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o proveniente do superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 07 de agosto de 2006.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL